



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.898 DE 15 DE MAIO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$74.922,39 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.465 de 14 de maio de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.922,39 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 24.922,39 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**II** – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0212.446-56 do Ministério dos Esportes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 15 de maio de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Meio Ambiente

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão



**ANEXO AO DECRETO Nº 1898 DE 15 DE MAIO DE 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer</i>			
<i>Cobertura e Reparo na Quadra Poliesportiva Pedro da Silva Porto</i>			
2010.278133201.097	4.4.90.51-02		24.922,39
2010.278133201.097	4.4.90.51-35		50.000,00
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.041220202.010	3.3.90.36-01	2.922,39	
2013.221220202.069	3.3.90.30-01	1.000,00	
2013.221220202.069	3.3.90.36-01	6.000,00	
2013.226612701.025	4.4.90.51-01	10.000,00	
2013.226612711.056	3.3.90.39-01	5.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>24.922,39</b>	<b>74.922,39</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 15 de maio de 2009.

**Gilmar Esteves dos Santos**  
Chefe de Gabinete